



GONDOMAR
é Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Setor do Património

EDITAL

HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS MUNICIPAIS EM ESTADO DE USO – PROCEDIMENTO Nº HP-1/SP/2016

Carlos Alberto Silva Brás, Vereador da Câmara Municipal de Gondomar, no âmbito da delegação de competências que lhe foi conferida por despacho de 24 de Outubro de 2013, torna público que, no dia 17 de Maio de 2016, pelas 10:00H, terá lugar no Salão Nobre dos Paços do Município de Gondomar a Hasta Pública para alienação de veículos municipais em estado de uso – Procedimento nº HP-1/SP/2016. O procedimento da Hasta Pública, constituído pelo Edital, Programa do Concurso e documentos que dele fazem parte integrante, encontram-se afixados no átrio dos Paços do Município e publicados no site deste Município www.cm-gondomar.pt e encontram-se patentes para consulta no Setor do Património desta Câmara Municipal, no horário das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas, onde igualmente poderão ser solicitadas visitas ao local, mediante agendamento prévio, desde a data da publicação do presente Edital até ao dia anterior da abertura do ato público da Hasta Pública.

As propostas são remetidas pelo correio em envelope opaco e fechado, sob registo e com aviso prévio de receção ou entregues por mão própria, pelos proponentes ou seus representantes, contra recibo, devendo as mesmas, em qualquer dos casos, dar entrada no Departamento de Relacionamento com o Cidadão e Modernização Administrativa, até às 17:30H do dia 16 de Maio de 2016.

Os esclarecimentos sobre as peças patenteadas deverão ser requeridos, por escrito, à Comissão da Hasta Pública, ou por email património@cm-gondomar.pt.

Para constar, publica-se o presente edital, e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais do costume.

Paços do Município de Gondomar, 14 de Abril de 2016.

Por delegação do Presidente da Câmara

O Vereador

(Dr. Carlos Brás)



GONDOMAR

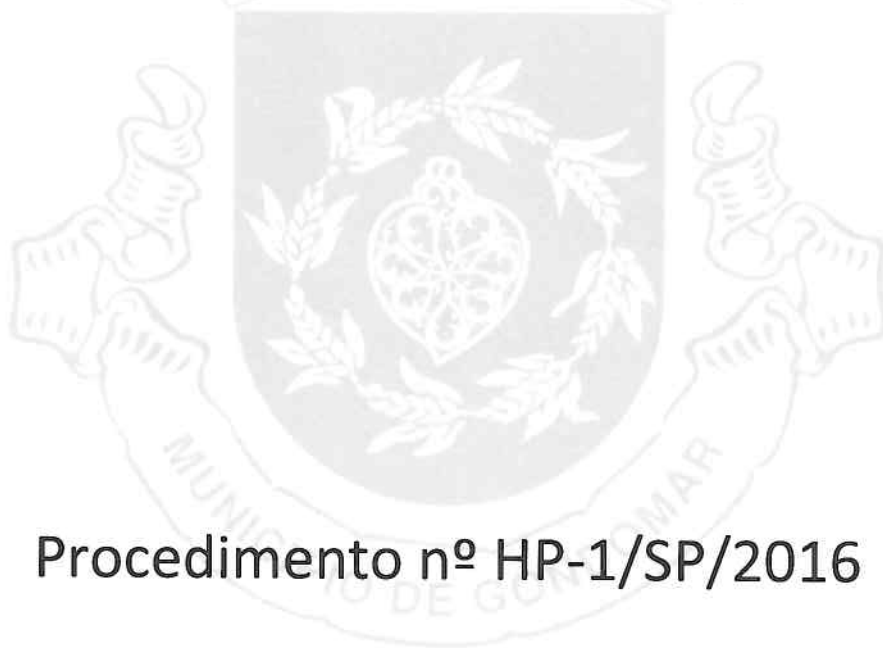
é Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Setor do Património

HASTA PÚBLICA
PARA ALIENAÇÃO
DE
VEÍCULOS MUNICIPAIS
EM ESTADO DE USO



Procedimento nº HP-1/SP/2016



GONDOMAR
é Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Setor do Património

PROGRAMA DE CONCURSO

As presentes condições de venda referem-se à alienação por lanços em hasta pública de quatro lotes de viaturas em estado de uso.

Artigo 1.º

Lei Habilitante

1. O presente programa de procedimento é elaborado para efeitos do disposto na alínea g) conjugado com a alínea h) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.
2. Os procedimentos são regulados pelo Código de Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, na sua atual redação e pelo Decreto-Lei nº 280/2007 de 7 de Agosto, na sua redação atual e de forma adaptada.

Artigo 2.º

Âmbito

1. O presente programa destina-se a definir os procedimentos da hasta pública para alienação dos bens identificados no ponto 2 do presente artigo, no estado em que se encontram devidamente identificados no Anexo III do presente programa.
2. Identificação dos lotes:

Veículos em Estado de Uso

DESIG.	MATRICULA	MARCA	MODELO	ANO	CATEGORIA
Lote 1	92-16-LI	Volvo	FL7-52	1998	Pesado
Lote 2	45-78-BI	Volvo	FS7	1992	Pesado
Lote 3	42-IE-05	Volvo	FM9	2009	Pesado
Lote 4	31-CM-74	Volvo	S80 2.4 D5 Nível 3	2006	Ligeiro



GONDOMAR
é Ouro.

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Setor do Património

Artigo 3.º

Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Gondomar, com sede na Praça Manuel Guedes, 4420-193 Gondomar (S. Cosme), contribuinte 506 848 957, com o telefone 224 660 500, endereço eletrónico www.cm-gondomar.pt.

Artigo 4.º

Hasta Pública e consulta do processo

1. A hasta pública terá lugar pelas 10:00 horas do dia 17 de Maio de 2016, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Gondomar.
2. O processo estará disponível para consulta dos interessados no Setor de Património do Município de Gondomar, com visita ao local mediante agendamento prévio, desde a data da publicação do Edital até ao dia anterior do ato público.
3. Os elementos encontram-se igualmente disponíveis para consulta no endereço eletrónico: www.cm-gondomar.pt

Artigo 5.º

Participação na Hasta Pública

Serão admitidos a participar na hasta pública todas as pessoas singulares ou coletivas que, apresentem até ao dia 16 de Maio de 2016, os seguintes documentos:

1. Certidão comprovativa de que não é devedor de quaisquer contribuições à Segurança Social, ou autorização de consulta por parte do Município de Gondomar;
2. Certidão comprovativa de inexistência de dívidas por contribuições e impostos devidos ao Estado Português, ou autorização de consulta por parte do Município de Gondomar;
3. Em caso de pessoa coletiva, apresentar a certidão comprovativa do registo comercial, bem como credencial que identifique o representante da firma, no ato da hasta pública;



4. Para além do disposto nos números anteriores, do presente artigo, todos os proponentes devem ainda apresentar proposta elaborada de acordo com o modelo constante do Anexo I, indicando o valor proposto para cada lote;

Artigo 6.º

Modo de Apresentação das Propostas

1. Os documentos elaborados nos termos dos pontos 1, 2 e 3, do artigo 5º, são apresentados em invólucro opaco e fechado em cujo rosto se deve escrever a palavra “**DOCUMENTOS**”;
2. As propostas de preço, elaboradas nos termos do Anexo I, referidas no ponto 4, do artigo 5º, são apresentadas em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever a palavra “**PROPOSTA**”;
3. Os dois invólucros referidos nos pontos anteriores são, por sua vez, guardados num outro invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever “**Procedimento nº HP-1/SP/2016**” e a designação da entidade que o lançou.

Artigo 7.º

Entrega das Propostas

1. As propostas são remetidas pelo correio em envelope opaco e fechado, sob registo e com aviso de receção ou entregues por mão própria, pelos proponentes ou seus representantes, contra recibo, devendo as mesmas, em qualquer dos casos, dar entrada no Departamento de Relacionamento com o Cidadão e Modernização Administrativa, entre as 09 horas e as 18 horas do dia 16 de Maio de 2016.
2. Se o envio das propostas for efetuado pelo correio ou entregue em local diferente do indicado no ponto anterior, os proponentes são os únicos responsáveis pelos atrasos que porventura se verifiquem, não constituindo motivo de reclamação, o fato da entrega das propostas ocorrer já depois de esgotado o prazo fixado para a entrega das mesmas.

Artigo 8.º

Decisão de Admissão e Esclarecimentos

1. A Comissão da Hasta Pública, analisa os documentos nos termos do artigo 5º.



2. Constituem motivos de exclusão liminar da hasta pública:
 - a) A ausência de algum dos documentos referidos no artigo 5.º;
 - b) A existência de dívidas à Segurança Social ou ao Estado Português;
3. Só podem participar na hasta pública e licitar os concorrentes que hajam sido admitidos nos termos das presentes condições, ou representante devidamente credenciado para o efeito.
4. Só serão prestados esclarecimentos sobre o ato e o seu funcionamento até ao início da licitação.

Artigo 9.º

Licitação

1. O valor base de licitação, para cada lote é o seguinte:
 - a) **Lote 1:** € 2. 000 (dois mil euros)
 - b) **Lote 2:** € 1.500,00 (mil e quinhentos euros)
 - c) **Lote 3:** € 20.000,00 (vinte mil euros)
 - d) **Lote 4:** € 3.675,00 (três mil seiscientos e setenta e cinco euros)
2. Iniciada a hasta pública, proceder-se-á, em ato contínuo, à licitação verbal entre os concorrentes, que podem ser os próprios ou os seus representantes devidamente legitimados com poderes bastantes para o efeito.
3. A licitação é efetuada com base no valor mínimo, sendo os lanços de € 50,00 (cinquenta euros).
4. Para a adjudicação do bem é necessário ter havido, pelo menos, um lanço.
5. A licitação termina quando tiver sido anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.

Artigo 10.º

Adjudicação

No ato público a Comissão da Hasta Pública, adjudica provisoriamente, preenchendo o Anexo II, sendo que, a adjudicação definitiva será efetuada pelo órgão executivo da Câmara Municipal de Gondomar.



GONDOMAR
é Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Setor do Património

Artigo 11.º

Formas de pagamento

1. O adjudicatário liquidará 25% no ato da praça, a título de sinal e como princípio de pagamento.
2. Os restantes 75 % serão liquidados logo que recebida a comunicação da adjudicação definitiva, no prazo máximo de cinco dias uteis, sob pena de caducar a adjudicação.
3. Os pagamentos previstos no ponto 1 e 2, devem efetuar-se na Tesouraria do Município de Gondomar, sita na Praça Manuel Guedes, 4420-193 Gondomar.
4. Quando o adjudicatário provisório não proceder ao pagamento do valor referido no ponto 1 do presente artigo ou não apresentar documento comprovativo do respetivo pagamento, a Comissão de Hasta Pública adjudicará provisoriamente a alienação ao proponente ou licitante que ofereceu o lanço imediatamente inferior e assim sucessivamente até que não restem mais proponentes ou licitantes.
5. Caso o pagamento seja efetuado por cheque o levantamento dos bens fica sujeito à boa cobrança do mesmo.

Artigo 12.º

Rescisão do contrato

6. O Município de Gondomar, através dos seus serviços competentes, reserva-se o direito de rescindir o contrato com o adjudicatário sem proceder a qualquer indemnização e sem necessidade de quaisquer formalidades, exceto a notificação por correio registado e com aviso de receção com pré-aviso de 5 (cinco) dias úteis, desde que aquele deixe, por qualquer forma, de dar exato e integral cumprimento às respetivas condições contratuais, sem prejuízo de procedimento civil ou criminal a que possa haver lugar.

Artigo 13.º

Foro competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Judicial da Comarca de Gondomar.



GONDOMAR
é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Setor do Património

Artigo 14.º

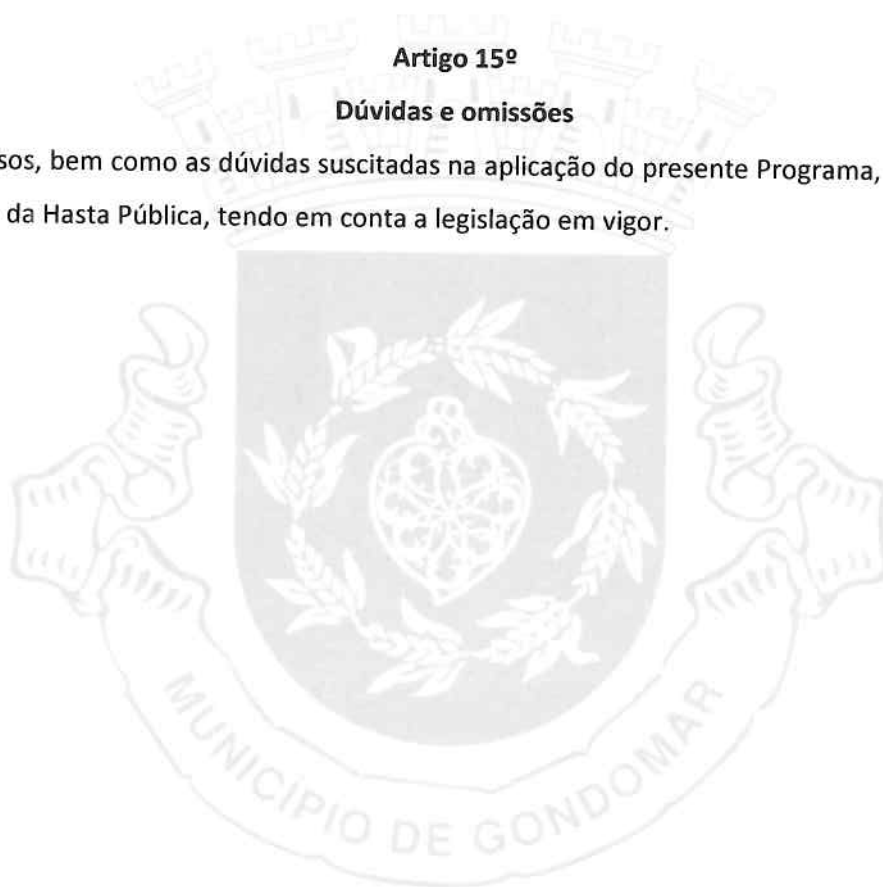
Responsabilidade do adjudicatário

1. São da exclusiva responsabilidade do adjudicatário quaisquer danos causados em pessoas ou bens, durante a retirada e transporte dos veículos das instalações municipais, bem como do seu transporte para as instalações do adjudicatário.
2. São da responsabilidade do adjudicatário as despesas inerentes à elaboração das propostas.

Artigo 15º

Dúvidas e omissões

Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas na aplicação do presente Programa, serão resolvidas pela Comissão da Hasta Pública, tendo em conta a legislação em vigor.





GONDOMAR
é Douró

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Setor do Património

Anexo I





GONDOMAR
é Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

ANEXO I

MINUTA DA PROPOSTA

Nome ou designação social do proponente:

Morada ou sede do proponente:

_____ Código Postal:

_____ - _____ Localidade: _____

Número de Identificação Fiscal: _____

Telefone/Telemóvel e email _____

Declaro que tomei conhecimento de todos os termos e condições constantes do Programa do Concurso da Hasta Pública 1/SP/2016, "ALIENAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS EM ESTADO DE USO", pelo que me proponho a adquirir ao Município de Gondomar:

Lote 1: € _____

_____ (indicar o valor em algarismos e por extenso).

Lote 2: € _____

_____ (indicar o valor em algarismos e por extenso).

Lote 3: € _____

_____ (indicar o valor em algarismos e por extenso).

Lote 4: € _____

_____ (indicar o valor em algarismos e por extenso).

_____, ____/____/2016

(Assinatura do proponente ou respetivo representante legal)



GONDOMAR
é Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Setor do Património

Anexo II





GONDOMAR

é Dourado

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

ANEXO II

Auto de Arrematação Provisório

Designação do lote: -----

Nome do adjudicatário (ou representante) _____

Morada: _____

Contribuinte nº _____

Valor da arrematação: € _____, 00

Paços do Município de Gondomar, ____/____/____

Os membros da Comissão,

(Presidente)

(Vogal)

(Vogal)

(O adjudicatário)

Pago pela guia nº _____, de ____/____/____, montante € _____

(_____)



Anexo III





Lote 1



Lote 2



Lote 3



Lote 4

